



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: [cgrc@ifs.edu.br](mailto:cgrc@ifs.edu.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2017/CGRC/IFS**

*Aprova o Método de Priorização de Processo em subsídio ao levantamento e gerenciamento dos riscos e controles da gestão do Instituto Federal de Sergipe.*

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, considerando o Memorando Eletrônico nº 216/2017/PRODIN/REI, de 18/9/2017; o art. 18, inciso XIV, da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão do IFS; e, considerando a 2ª reunião ordinária do Comitê Governança, Riscos e Controles realizada em 11/10/2017;

**RESOLVE:**

**I- APROVAR** o Método de Priorização de Processos, com a finalidade de subsidiar a classificação dos processos das unidades de gestão do IFS para o levantamento e gerenciamento dos riscos e controles da gestão, como ferramenta de apoio à institucionalização da gestão riscos e controles internos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II-** Para fins de padronização, neste Método, entende-se como processo o conjunto de atividades que transformam insumos em resultados, por meio da agregação de valor.

**III-** O Método de Priorização de Processos terá por base os parâmetros de Avaliação Qualitativa e Quantitativa elencados nos Anexos I e II desta Deliberação.

**IV-** A priorização resultante da aplicação do método classificará os processos em **Essencial (E)**, **Relevante (R)** ou **Moderado (M)**, sendo preestabelecidos para a realização do levantamento e gerenciamento, respectivamente, os seguintes prazos: **até 2 anos, até 3 anos e até 5 anos**, que são passíveis de redefinição por este Comitê, conforme o caso.

**V-** Serão consideradas nesse método, faixas de classificação dos processos limitadas à nota 3, com base nos resultados, pontos de corte e pontuações indicados no anexo III.

**VI-** Os percentuais atribuídos aos parâmetros indicados nos anexos I e II bem como as faixas de classificação de que trata o item anterior, já adotados em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE

Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: [cgrc@ifs.edu.br](mailto:cgrc@ifs.edu.br)

outras entidades públicas, serão testados no âmbito do IFS nos processos da unidade de gestão respectiva, sendo os percentuais e faixas, oportunamente, passíveis de revisão no que couber, para adequação às reais necessidades do órgão.

**VII-** Mediante os testes de que tratam o item V e a avaliação da capacidade operacional respectiva, as unidades de gestão deverão elaborar e submeter à aprovação e acompanhamento deste Comitê, cronograma para realização dos trabalhos e atendimento aos prazos institucionais.

**VIII-** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, 10 de novembro de 2017.

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Presidente do CGRC/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: [cgrc@ifs.edu.br](mailto:cgrc@ifs.edu.br)

**ANEXO I**  
**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>NOTAS</b>
<b>1. MATERIALIDADE</b>	Relevância da previsão orçamentária do processo $\geq 20\%$	3
	Relevância da previsão orçamentária do processo $> 10\% < 20\%$	2
	Relevância da previsão orçamentária do processo $\leq 10\%$	1
<b>2. RECURSOS HUMANOS:</b>	<b>Depende totalmente</b> de qualificação técnica específica	3
	<b>Depende parcialmente</b> de qualificação técnica específica	2
	<b>Não depende</b> de qualificação técnica específica	1
<b>3. RECURSOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>Depende totalmente</b> de recursos de tecnologia	3
	<b>Depende parcialmente</b> de recursos de tecnologia	2
	<b>Não depende</b> de recursos de tecnologia	1

**ANEXO II**  
**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>NOTAS</b>
<b>1. PROCESSO ESTRATÉGICO</b>	Processo vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	3
	Processo não vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	1
<b>2. DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)</b>	Existe determinação	3
	Existe recomendação	2
	Não existe determinação/recomendação	1
<b>3. DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
<b>4. DEMANDAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT)</b>	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
<b>5. RELEVÂNCIA DO PROCESSO</b>	Processo finalístico	3
	Processo meio (apoio)	1
<b>6. VALORES NÃO ORÇAMENTÁRIOS</b>	Processo COM recursos não orçamentário	3
	Processo SEM recursos não orçamentário	1
<b>7. RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA</b>	Existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	3
	Não existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	1
<b>8. DEMANDAS JUDICIAIS</b>	Existe registro de demandas judiciais na unidade	3
	Não existe registro de demandas judiciais na unidade	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: [cgrc@ifs.edu.br](mailto:cgrc@ifs.edu.br)

**ANEXO III**  
**PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS**

Faixas de Classificação de Priorização de Processos		Nota	Pontos de Corte	Pontuação Final (Quanti X Quali)
<b>E - Essencial</b>	Resultado maior ou igual a 2,2	3	≥73%	≥ 2,2
<b>R - Relevante</b>	Resultado maior ou igual a 1,6 e menor que 2,2	2	≥ 53% < 73%	≥ 1,6 < 2,2
<b>M - Moderado</b>	Resultado menor que 1,6	1	≤ 53%	< 1,6